



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI**

**EDITAL DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR**  
**SUBSTITUTO**

A Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe a Lei nº 8.745/93, com as modificações introduzidas pela Lei nº 9.849/99, Lei nº 10.667/2003 e Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, e o Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por ordem da Reitora da referida Universidade, Professora Valéria Heloísa Kemp, fará realizar Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de 04 (quatro) vagas, objetivando a contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, para o Departamento de Tecnologia em Engenharia Civil, Computação e Humanidades - DTECH. O prazo de validade do referido processo seletivo será de 2 (dois) anos a contar da homologação dos respectivos resultados, prorrogável por igual período de acordo com as necessidades e/ou conveniências institucionais.

**1. DO REQUISITO**

**1.1. Requisitobásico:**

<b>Nº CPD</b>	<b>Áreas do Concurso</b>	<b>Nº de Vagas</b>	<b>Requisito Básico</b>
003	<b>ENGENHARIA CIVIL SUBÁREA ESTRUTURAS</b>	01	Graduação em Engenharia Civil

**PROGRAMA**

1.1. Resistência dos Materiais: Tensões e deformações. Critérios de resistência. Tração. Compressão. Cisalhamento. Flexão. Torção. Deformações na flexão. Flambagem Conjunto de Instruções;

1.2. Teoria das Estruturas: Análise estrutural. Vigas isostáticas. Quadros e arcos isostáticos. Treliças isostáticas. Cálculo de deslocamentos em estruturas isostáticas. Linha de influência. Carga móvel/Trem-tipo (definição e cálculo);

**BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**

- 1.BEER, F. P.; JOHNSTON JR., E. R. Resistência dos Materiais. (3ª Edição). São Paulo: Pearson Makron Books, 1995.
- 2.BEER, F. P.; JOHNSTON JR., E. R.; DEWOLF, J. T.; MAZUREK, D. F. Mecânica dos Materiais. Editora McGraw-Hill, 2011.
- 3.GERE, J. M.; GOODNO, B. J. Mecânica dos Materiais. Tradução da 7ª edição norte-americana. São Paulo: Cengage Learning, 2011.
- 4.HIBBELER, R. C. Resistência dos Materiais. (7ª Edição). São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2010.
- 5.SUSSEKIND, J. C. Curso de Análise Estrutural – v. I, II e III, 9. ed., São Paulo, Ed. Globo, 1991.
- 6.SORIANO, H.L. Estática das Estruturas. 2. ed., Rio de Janeiro, Editora Ciência Moderna Ltda., 2010.
- 7.MARTHA, L.F. Análise de Estruturas: Conceitos e Métodos Básicos. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.
- 8.ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 7188 – Carga móvel rodoviária e de pedestres em pontes, viadutos, passarelas e outras estruturas. Rio de Janeiro, 2013.

<b>Nº CPD</b>	<b>Área do Concurso</b>	<b>Nº de Vagas</b>	<b>Requisito Básico</b>
004	<b>ENGENHARIA CIVIL SUBÁREA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS</b>	01	Graduação em Engenharia Civil ou Arquitetura

**PROGRAMA**

- 1.1. Tensões e deformações;
- 1.2. Critérios de resistência;
- 1.3. Tração, Compressão, Cisalhamento;
- 1.4. Flexão; Torção; Flambagem;
- 1.5. Aglomerantes;
- 1.6. Agregados;
- 1.7. Produção e controle tecnológico de concreto;
- 1.8. Dosagem e durabilidade de concreto;
- 1.9. Materiais cerâmicos;
- 1.10. Argamassas.

**BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**

**Resistência dos Materiais:**

1. BEER, F. P.; JOHNSTON JR., E. R. Resistência dos Materiais. (3ª Edição). São Paulo: Pearson Makron Books, 1995.
2. BEER, F. P.; JOHNSTON JR., E. R.; DEWOLF, J. T.; MAZUREK, D. F. Mecânica dos Materiais. Editora McGraw-Hill, 2011.
3. GERE, J. M.; GOODNO, B. J. Mecânica dos Materiais. Tradução da 7ª edição norte-americana. São Paulo: Cengage Learning, 2011.
4. HIBBELER, R. C. Resistência dos Materiais. (7ª Edição). São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2010.

**Materiais de Construção:**

1. FALCÃO BAUER, L. A. Materiais de Construção. 5. ed. LCT, 1997, V.1 e 2, 951 p.
2. PETRUCCI, E. G. R. Materiais de Construção. Ed. Globo, 1997, 438 p.
3. PETRUCCI, E. G. R. Concreto de Cimento Portland. Porto Alegre: Globo, 1980.
4. ISAIA, G. C. Materiais de Construção e Princípios de Ciência e Engenharia de Materiais. Ibracon, São Paulo, SO, 2007

<b>Nº CPD</b>	<b>Área do Concurso</b>	<b>Nº de Vagas</b>	<b>Requisito Básico</b>
005	<b>CÁLCULO NUMÉRICO</b>	01	Ser graduado.

**PROGRAMA**

- 1.1. Teoria dos Erros;
- 1.2. Raízes de funções Reais;
- 1.3. Resolução de Sistemas Lineares;
- 1.4. Interpolação;
- 1.5. Ajuste de Curvas;
- 1.6. Integração Numérica;

**BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**

- Ruggiero, M. A. G., Lopes, V. L. R. “Cálculo Numérico – Aspectos Teóricos e Computacionais”, 2ª edição, editora Pearson Makron Books, 1996.
- Franco, N. B. Cálculo Numérico. 1a ed., New Jersey: Prentice Hall. 2006
- Chapra, S. C.; Canale, R. P. Métodos Numéricos para a Engenharia. 5ª ed., S. P.: McGraw-Hill. 2008.
- Campos, F. F. “Algoritmos Numéricos”, 2ª edição, Editora LTC, 2007

<b>Nº CPD</b>	<b>Área do Concurso</b>	<b>Nº de Vagas</b>	<b>Requisito Básico</b>
006	<b>CIÊNCIAS HUMANAS E</b>	01	Ser graduado.

<b>SOCIAIS APLICADAS</b>		
<b>PROGRAMA</b>		
1.1. Teorias das Organizações; 1.2. Teorias da Sociologia; 1.3. Empreendedorismo e Inovação; 1.4. Tecnologia e as organizações modernas; 1.5. Cultura organizacional;		
<b>BIBLIOGRAFIA SUGERIDA</b>		
- Livre		

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. **Período de inscrição:** de 13 a 25 de fevereiro de 2015

2.2. A Ficha de Inscrição (Anexo I) deverá estar acompanhada dos seguintes documentos:

2.2.1. Cópia de qualquer documento de identidade válido em todo o território nacional;

2.2.2. *Curriculum Vitae*/Lattes (03 vias);

2.2.3. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição (agendamento de pagamento não será aceito) no valor de R\$ 15,00 (quinze reais). A taxa deve ser paga no Banco do Brasil mediante preenchimento do formulário da GRU (Guia de Recolhimento da União), disponível no endereço eletrônico [http://www.ufsj.edu.br/progp/concurso\\_docentes.php](http://www.ufsj.edu.br/progp/concurso_docentes.php).

2.2.3.1. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no processo seletivo, uma vez que não haverá devolução da referida taxa, exceto em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da Administração.

2.3. O envelope contendo os documentos descritos no item 2.2 e seus subitens deverá ser enviado exclusivamente via SEDEX para **DTECH/UFSJ, Campus Alto Paraopeba, Caixa Postal 131 – Ouro Branco/MG**, dentro do prazo indicado. Telefone para contato: (31) 9624-1331.

2.4. A inscrição poderá ser feita por procurador munido do respectivo instrumento de mandato, com firma do outorgante reconhecida em cartório.

2.5. O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição desde que atenda aos requisitos previstos no Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União em 03 de outubro de 2008.

2.5.1. Será disponibilizado na página da UFSJ formulário próprio de requerimento para isenção da referida taxa ([http://www.ufsj.edu.br/progp/concurso\\_docentes.php](http://www.ufsj.edu.br/progp/concurso_docentes.php)).

2.5.2. O período para o pedido de isenção será de 19 a 20 de fevereiro de 2015.

2.5.3. A solicitação de isenção deverá ser encaminhada para a Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PROGP), situada à Praça Frei Orlando, nº 170, Centro, São João del-Rei/MG, CEP: 36.307-352, 1º andar, sala 1.10, ou para o e-mail secop@ufsj.edu.br.

2.5.4. O resultado do pedido de isenção será divulgado na página da UFSJ na Internet até 23 de fevereiro de 2015.

2.5.5. Não caberá recurso do resultado do pedido de isenção.

### **3. DO REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO INICIAL**

3.1. O regime de trabalho é de até 40 (quarenta) horas semanais, mediante celebração de contrato por prazo determinado, regendo-se no que couber pela Lei nº 8.745/93.

3.2. A duração do contrato é de até 12 (doze) meses, de acordo com a Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, c/c as modificações introduzidas pela Lei nº 9.849, de 26 de outubro de 1999, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, de acordo com a necessidade e conveniência institucionais.

3.3. Não será contratado pessoal que já tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/93, que não tenha cumprido o prazo estipulado no inciso III, art. 9º da referida Lei.

3.4. Remuneração inicial:

Classe/Nível 1	Regime de Trabalho	Vencimento Básico (R\$)	Retribuição por Titulação (R\$)			
			Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado
Adjunto A – se Doutor Assistente A – se Mestre	20 horas	1.966,67	69,82	152,35	428,07	785,93
Auxiliar – se Graduado ou Especialista	40 horas	2.764,45	110,22	253,13	835,05	1.934,76

3.5. Para que seja efetivada a contratação o candidato deverá possuir, no ato da convocação, o Diploma ou Certificado assinado por autoridade competente onde conste que o candidato faz jus ao título exigido no requisito básico.

3.6. Além da área/subárea para a qual foi contratado, o candidato deverá, a critério da UFSJ, assumir disciplinas/aulas de áreas e subáreas correlatas desde que possua qualificação para tal.

### **4. DA BANCA EXAMINADORA**

4.1. A realização do processo seletivo ficará a cargo de uma Banca Examinadora designada pela Reitora da UFSJ para esse fim, composta de 03 (três) membros efetivos e 01 (um)

suplente.

4.2. Compete à Banca Examinadora:

4.2.1. Preparar, aplicar, corrigir e avaliar as provas estabelecidas;

4.2.2. Examinar o *Curriculum Vitae*/Lattes dos candidatos;

4.2.3. Elaborar ata a cada etapa, em que constarão os critérios para avaliação e a nota individual de cada membro da Banca atribuída a cada candidato, com correção fundamentada.

## **5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

5.1. O processo seletivo simplificado constará das seguintes fases, nesta ordem:

5.1.1. Prova Escrita;

5.1.2. Prova de Títulos.

5.2. A data prevista para o início do processo seletivo é **09 de março de 2015**. A confirmação da data, juntamente com o horário e o local das provas, serão divulgados na página da UFSJ na Internet ([http://www.ufsj.edu.br/progp/concurso\\_docentes.php](http://www.ufsj.edu.br/progp/concurso_docentes.php)).

5.3. O candidato que não estiver presente no horário e local estabelecidos para realização do concurso, estará automaticamente eliminado.

## **6. DA PROVA ESCRITA**

6.1. A prova escrita será aplicada a todos os candidatos simultaneamente, com duração máxima de 04 (quatro) horas e versará sobre tema pertencente ao Conteúdo Programático.

6.2. O candidato terá direito a consultar material bibliográfico e fazer anotações pelo período de 01 (uma) hora a contar do início desta, após o sorteio do tema, comum a todos os candidatos.

6.3. A prova escrita será pontuada de acordo com o Anexo II.

## **7. DA PROVA DE TÍTULOS**

7.1. A documentação comprobatória do *Curriculum Vitae*/Lattes deverá ser entregue no primeiro dia do processo seletivo, no horário das 14 h às 17 h na Secretaria do DTECH. Não será recebida documentação após este horário.

7.1.1. A documentação comprobatória deverá estar acompanhada da Relação de Documentos Entregues para conferência, elaborada pelo próprio candidato **conforme Anexo IV**.

7.1.2. O responsável pelo recebimento da documentação emitirá, para o candidato, declaração de entregue da documentação.

7.2. O julgamento da Prova de Títulos será baseado na apreciação dos elementos comprobatórios do mérito do candidato e será pontuado de acordo com o Anexo III.

7.3. O candidato que não apresentar o diploma/certificado como comprovante do requisito básico, no prazo estabelecido no item 8.1, caso seja aprovado no processo seletivo, deverá apresentá-lo no ato da admissão, de acordo com o Decreto nº 6.944/2009.

## **8. DOS RECURSOS**

**8.1.** O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do concurso final terá que fazê-lo no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação no DOU, mediante preenchimento de formulário específico dirigido à Reitora, conforme orientações disponíveis em [http://www.ufsj.edu.br/progp/concurso\\_docentes.php](http://www.ufsj.edu.br/progp/concurso_docentes.php).

8.2. Ouvida a Banca Examinadora e concluídos os autos do processo administrativo assim formado, tem a Reitora até 05 (cinco) dias úteis para proferir decisão.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete) no resultado final do processo seletivo.

9.2. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial da União, por ordem de classificação.

9.3. Os candidatos classificados e aprovados, respeitadas as vagas existentes, poderão ser contratados se não houver impedimento de ordem legal ou administrativa, a juízo da Administração Superior da Universidade.

9.4. Os candidatos contratados serão enquadrados de acordo com a titulação apresentada no Processo Seletivo Simplificado, fazendo jus à Retribuição por Titulação de acordo com o respectivo título.

9.5. Para fins de contratação, o candidato aprovado deverá assinar declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública, nas hipóteses permitidas pelo Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, ou declaração negativa de acumulação, se for o caso.

9.6. A contratação do candidato aprovado fica condicionada ao seu prévio comparecimento à Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, quando convocado, para entrega da documentação exigida para a admissão e para se submeter ao exame médico, a ser realizado por profissional do Quadro Permanente da Universidade.

9.7. Somente será contratado o candidato que for considerado apto no exame médico.

9.7.1. O não comparecimento do candidato no horário e local agendados implicará na sua eliminação do processo seletivo.

9.7.2. Não serão admitidos pedidos de reconsideração ou recurso do resultado obtido no exame médico.

9.8. Após a publicação da homologação do resultado do processo seletivo, os candidatos terão o prazo de 60 (sessenta) dias para retirar, na Secretaria do DTECH, as cópias dos documentos comprobatórios do *Curriculum Vitae/Lattes*, depois do que estas serão descartadas.

9.9. As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e/ou pelo Departamento/Unidade Acadêmica responsável, no que a cada um couber.

Assim, ficam todos os interessados cientes de que encontram-se abertas as inscrições para o aludido processo seletivo simplificado para docente, no período anteriormente citado, expedindo-se o presente Edital que, para os devidos fins, será publicado em sua íntegra no Diário Oficial da União e também divulgado nas Entidades e Instituições de Ensino Superior, bem como na Internet, podendo ser acessado no sítio eletrônico da UFSJ – [http://www.ufsj.edu.br/progp/concurso\\_docentes.php](http://www.ufsj.edu.br/progp/concurso_docentes.php).

Dado e passado nesta cidade de São João del-Rei, Estado de Minas Gerais, no dia 12 de fevereiro de 2015, sendo assinado pela Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

ADRIANA AMORIM DA SILVA



**ANEXO I**  
**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

**INSCRIÇÃO Nº ..... / 2015**

O(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_,  
nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
e-mail \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua/Av.  
\_\_\_\_\_  
nº \_\_\_\_\_ / Apto. \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_,  
estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, telefone (     ) \_\_\_\_\_,  
celular (     ) \_\_\_\_\_, vem requerer sua inscrição como candidato ao  
Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, **CPD nº \_\_\_\_/2015**,  
na área de \_\_\_\_\_, para o Departamento  
de Tecnologia em Engenharia Civil, Computação e Humanidades - DTECH, da Universidade  
Federal de São João del-Rei, e para tanto faz anexar os seguintes documentos:

1. Cópia de qualquer documento de identidade válido em todo o território nacional;
2. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição;
3. *Curriculum Vitae*/Lattes (03 vias).

Candidato portador de deficiência? \_\_\_\_\_ Se afirmativo, qual?

---

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO CANDIDATO

**ANEXO II**  
**INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA**

**Concurso:** \_\_\_\_\_

**Candidato(a):** \_\_\_\_\_

**Membro da Banca Examinadora:** \_\_\_\_\_

**Data:** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2015

<b>Critérios avaliados</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
Conhecimento e abrangência do assunto abordado	<b>5,0</b>	
Clareza e objetividade na discussão do tema.	<b>2,0</b>	
Organização na forma de apresentação do tema.	<b>2,0</b>	
Uso correto da Língua Portuguesa	<b>1,0</b>	
<b>Pontuação Total</b>	<b>10,0 pontos</b>	

**ANEXO III**  
**INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**

**Concurso:** \_\_\_\_\_

**Candidato(a):** \_\_\_\_\_

**Membro da Banca Examinadora:** \_\_\_\_\_

**Data:** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2015

<b>Pós-Graduação</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
Especialização	4,0	
Mestrado em curso na área do concurso	5,0	
Mestrado concluído na área do concurso	6,0	
Doutorado em curso na área do concurso	7,0	
Doutorado concluído na área do concurso	8,0	
<b>Experiência docente</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
Ensino superior	2,0 pt/semestre	
Ensino médio	1,0 pt/semestre	
Estágio em docência em programa de pós-graduação Stricto sensu	1,0 pt/estágio	
Monitoria	1,0 pt/semestre	
<b>Produção científica</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
Artigo científico em meio científico qualificado pelo Qualis CAPES	5,0 pt/artigo	
Artigos científicos publicados em periódicos ou anais de eventos sem qualificação	3,0 pt/artigo	
Participação em eventos científicos	1,0 pt/evento	
Iniciação Científica	2,0 pt/semestre	
Demais bolsas de trabalho acadêmico	1,0 pt/semestre	
<b>Pontuação Total**</b>		

\*Por áreas afins entenda-se àquelas definidas com base na Tabela de Áreas de Conhecimento do CNPq

\*\*Caso um candidato tenha pontuação superior a 10 pontos na prova de títulos, ao candidato de maior pontuação será atribuído 10 pontos, e os demais candidatos terão suas notas reduzidas proporcionalmente à redução da pontuação do candidato de pontuação máxima.

